

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ: 82.826.462/0001-27. Rua XV de Novembro, 26, Centro. CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0012/2024 - DL Dispensa por Justificativa Nº 0005/2024 - DL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Arroio Trinta, senhor Alcidir Felchilcher, considerando a decisão proferida pela Agente de Contratação designada através do Decreto nº 2539, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento na Lei 14.133/21, resolve:

RATIFICAR a presente Dispensa por Justificativa, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 75, XV e tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Educacionais para o desenvolvimento do Programa de Educação Maker/oficina 'Maker Start Teens'', para a Escola Municipal Professora Jacy Falchetti - PROJAF de Arroio Trinta, nestes termos:

Proponentes que apresentaram o menor preço e seus respectivos itens:

3252 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI VIDEIRA (03.777.341/0112-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40358 - Oficina - Maker Tecnologia e	Turma	9	5.813,33	52.319,97
	Robótica Teens				
	Desenvolvimento da oficina "MAKER				
	START TEENS", do Programa de				
	Educação MAKER, para os alunos				
	municipais, dos 5° anos do Ensino				
	Fundamental, que participam do				
	programa de complementação pedagógica				

no contra turno.				
- A oficina terá carga de 03 (seis) horas				
semanais por turma;				
- Acontecerá no período entre março a				
novembro de 2024, na Secretaria de				
Educação/SC.				
Para alunos do 5º ano.				
- Atendimento para 02 TURMAS -				
matutino e vespertino com até 25 alunos				
por turma.				
- 01 vez na semana, sendo o atendimento				
no mesmo dia para ambas as turmas.				
- Horário: 08:00 às 11:00 e 13:30 às				
16:30hs				
- Período de atendimento: Março a				
Novembro/2024.				
- A alimentação para o professor do SESI				
será fornecida pela escola;				
- Quando houver necessidade do segundo				
professor, a responsabilidade é da Escola				
em disponibilizar este profissional,				
podendo ser o mesmo que já atende o				
aluno na escola, ou não.				
- O Professor do SESI não fará				
lançamentos (notas, frequência, etc.) no				
sistema da Escola, apenas terá que				
disponibilizar todas as informações				
necessárias, para tal lançamento.				
Total Geral				

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta - SC, 16/02/2024.

ALCIDIR FELCHILCHER.

Prefeito de Arroio Trinta.